

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MINDURI

LEI ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO
1991

LEI - 482

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - A receita do Município de Minduri, para o exercício financeiro de 1991, é estimada em Cr\$: 254.764.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões e setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) e será realizada mediante a seguinte discriminação constante do quadro anexo que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	26.675.000,00
Receita Patrimonial	1.520.000,00
Receita Industrial.....	800.000,00
Transferências Correntes.....	150.073.000,00
Outras Receitas Correntes.....	<u>8.586.000,00</u>
	187.654.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	35.000.000,00
Alienação de Bens.....	1.010.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

M I N D U R I

EXERCÍCIO

1 9 9 1

Transferências de Capital..... 14.100.000,00
Outras Receitas de Capital..... 17.000.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA..... 254.764.000,00

Artº. 2º - A Despesa para o Exercício Financeiro de 1991, fica estimada em igual importância e será realizada tendo em vista as seguintes unidades orçamentárias e Funções de Governo, conforme discriminação constantes dos quadros anexos que fazem parte integrante desta Lei:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara..... 7.280.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura..... 32.996.000,00

2.2 - Serviço de Fazenda..... 17.220.000,00

2.3 - Serviço de Educação e Cultura..... 58.580.000,00

2.4 - Serviço de Saúde e Assistência Social..... 31.200.000,00

2.5 - Serviço de Obras Públicas..... 71.148.000,00

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.. 35.800.000,00

TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS..... 254.764.000,00

=====

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa..... 7.820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

M I N D U R I

EXERCÍCIO

1 9 9 1

03 - Administração e Planejamento	50.216.000,00
04 - Agricultura.....	7.900.000,00
08 - Educação e Cultura.....	58.580.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	23.690.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	36.170.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	6.880.000,00
16 - Transporte.....	<u>53.508.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO.....	<u>254.764.000,00</u>

=====

Arts. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a :

- a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da Lei 4320/64.
- b) - Abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 50% (cinquenta por cento) nos termos do art. 43 § 1º da Lei 4320/64.
- c) - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos suplementares adicionais.

Arts. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1991.

JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal
Jose Mauricio
JOSE MARCIO MAGALHAES -
Magalhaes
Secretario Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

M I N D U R I

EXERCÍCIO
1 9 9 1

M E N S A G E M

Minduri (MG), 30 de Setembro de 1990

Sr.

José dos Santos Simas:

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

M I N D U R I (MG)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dando cumprimento às normas constitucionais vigentes e especial à Lei Orgânica Municipal, temos o prazer de encaminhar à esse Poder Legislativo do Município de Minduri, através desta Mensagem, para a devida apreciação, o ORÇAMENTO MUNICIPAL para o exercício de 1991, composto do Projeto de Lei Orçamentária, que ORÇA A RECEITA E FILA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991, acompanhado dos quadros próprios elaborados pelo setor contábil e financeiro desta Prefeitura Municipal de Minduri, obedecendo as novas diretrizes da Legislação Federal em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

M I N D U R I

EXERCÍCIO

1 9 9 1

R E C E I T A

Foi orçada para o ano de 1991, RECEITA no valor de Cr\$: 254.764.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões e setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), considerando um aumento significativo de recursos próprios que tem sofrido reajustes parciais comparados aos índices inflacionários e projeção das transferências dos Governos Federal e Estadual, cumprindo as disposições constitucionais, normas introduzidas pela Lei Orgânica Municipal. Os valores foram fixados tendo em vista projeção inflacionária para o exercício de 1991. A arrecadação prevista permitirá que a Administração Municipal possa estabelecer um critério coerente para alcançar as metas programadas de Projetos e Atividades cobrantes do Orçamento para 1991.

D E S P E S A S

Foi fixada despesa no valor de Cr\$: 254.764.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões e setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), distribuídas de tal forma que possa atender à manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal, cumprindo as determinações que nos obriga a Constituição Federal para os setores de Pessoal, Saúde e especialmente Educação.

As Despesas de Capital devidamente detalhadas nesta Mensagem, demonstram a necessidade de equipar cada setor da Administração Municipal e relaciona as Obras Públicas a serem realizadas neste e nos próximos exercícios, conforme segue:

01) - CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de Equipamentos / Máquinas / móveis e Utensílios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

M I N D U R I

EXERCÍCIO
1 9 9 1

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Aquisição de Móveis e Máquinas para escritório.
Aquisição de Equipamentos para telefonia.

02.02 - Serviço de Fazenda

- Aquisição de Máquinas / Calculadoras.

02.03 - Serviço de Educação e Cultura:

- Ampliação e melhoramentos do prédio da Escola Estadual Fernando Melo Viana.
- Reformas das Escolas Rurais Municipais.
- Construção de prédios de escolas Rurais.
- Construção de Parques Infantis.
- Aquisição de equipamentos escolares necessários.
- Ampliação e melhoramentos na Quadra Poliesportiva anexa à Escola Estadual Fernando Melo Viana.
- Aquisição de Veículos para transporte de estudantes . Kombi.
- Aquisição de Móveis e Livros para bibliotecas.
- Melhoramentos no Estádio Municipal do Centro.
- Complementação do Estádio Municipal da Vila Vassalo.
- Melhoramentos nos prédios dos repetidores de TV.
- Aquisição de Equipamentos para Televisão.
- Aquisição de Instrumentos Musicais e Aparelhos de Som.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

M I N D U R I

EXERCÍCIO
1 9 9 1

02.04 - Serviço de Saúde e Assistência Social

- Construção do Prédio do Hospital
- Aquisição de Equipamentos para o Hospital.
- Construção da Casa de Repouso (Asilo).

02.05 - Serviço de Obras Públicas:

- Aquisição de Trator Agrícola e Implementos.
- Construção do Matadouro Municipal
- Construção de Casas Populares
- Aquisição de Equipamentos para o serviço de Obras.
- Melhoramentos do Cemitério Municipal
- Ampliação da rede de Iluminação Pública (Convênio CEMIG)
- Melhoramentos das praças existentes.
- Aquisição de Equipamentos necessários à manutenção do serviço de Praças e Jardins.
- Ampliação da rede de abastecimento D'água em convênio com a COPASA/MG
- Ampliação da rede de esgotos sanitário.
- Calçamento parcial das ruas - Dr. José Bernardino, Homero Penha de Andrade, Santa Catarina, Amazonas e Avenidas Orlandino Souza Andrade, Praça da Matriz e Rua Pará.
- Construção de Meio-Fios e sarjetas diversas em ruas diversas.
- Ampliação da rede de águas pluviais.
- Aquisição de equipamentos necessários ao setor.

02.06 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem:

- Cascalhamento e melhoramentos de estradas municipais.
- Construção de ponte sobre o Rio Pitangueliras (Estradas do Monjolinho).
- Construção de ponte sobre o Rio Pitangueliras (Acesso ao Lat. Boa Nata).
- Construção de boeiros diversos.
- Construção de Mata Burros diversos.
- Reforma geral dos equipamentos rodoviários.

Assim, esperando estar apresentando um plano de Governo à altura de nossa cidade/Município, e esperando contar com a valiosa aprovação dos ilustres representantes dessa Corte, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Excia e aos Senhores Vereadores nossos protestos da mais alta estima e do mais elevado apreço,

A t e n c i o s a m e n t e


JOSE MAURICIO

Prefeito Municipal de Minduri.